



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

CNPJ 01.612.575/0001-28 - Rua José Antônio Lopes, S/N
Bairro Centro, CEP 64590-000, Caridade do Piauí/PI

DECRETO Nº. 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Município,

CONSIDERANDO que o teste seletivo para contratação de professores, segundo o Edital nº 01/2012, tem validade por um período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO que ainda há pessoal classificado no teste seletivo em comento;

CONSIDERANDO que a rede ensino público municipal necessita urgentemente da contratação de educadores para o ano letivo do ano de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por 1 (um) ano o resultado do teste seletivo tratado no Edital nº 01/2012 para todo o ano de 2013, devendo os classificados serem chamados para desempenhar o labor, ficando a remuneração reajustada para o salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ,

Caridade do Piauí, 06 de março de 2013.


José Lopes Filho
Prefeito Municipal